



Prefeitura Municipal de Mallet

Fone/fax (042) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180
Site: www.mallet.pr.gov.br

Fone: (042) 3542-1205
C.E.P.: 84.570-00
mallet@mallet.pr.gov.br

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Centro
MALLET - PARANÁ

GESTÃO 2013 - 2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALLET E A ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO.

O **MUNICÍPIO DE MALLET**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.645.566/0001-36, com sede administrativa à Rua Major estevão, nº 180, Centro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.905.037-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 401.920.670-87, residente e domiciliado à Rua João Gualberto, nº 267, centro, na cidade de Mallet, Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.012.296/0001-84, com sede na Rua Ademir de Sá, nº 125, casa H, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado por seu Presidente, o Senhor **FELIPE ZOLONDEK**, brasileiro, solteiro, estudante, portador do RG nº 12.690.336-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 092.921.549-40, residente à Rua Ademir de Sá, nº 125, bairro São Pedro, na cidade de Mallet, Paraná, resolvem aditar o Termo de Fomento nº 02/2017, anteriormente celebrado, com fundamento nas disposições da Cláusula Nona e na aprovação do Plano de Trabalho Aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam incluídos como Anexos II e III do Termo de Fomento nº 02/2017, o Plano de Trabalho Aditivo e o Plano de Trabalho Consolidado, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Considerando o Cronograma de Desembolso, o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente ao período de vigência do mesmo, de 06/06/2017 à 31/12/2017.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária 02.001.04.122.0002.2002.3.3.50.41.99.02.



Prefeitura Municipal de Mallet

Fone/fax (042) 3542-1204
Rua Major Estevão, 180
Site: www.mallet.pr.gov.br

Fone: (042) 3542-1205
C.E.P.: 84.570-00
mallet@mallet.pr.gov.br

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Centro
MALLET - PARANÁ

GESTÃO 2013 - 2016

CLÁUSULA TERCEIRA

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ratificam as demais cláusula e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 02/2017 em sua integralidade.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 02/2017 e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Mallet/PR, 04 de outubro de 2017.

MUNICÍPIO DE MALLET
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE
MALLET, RIOCLARO DO SUL, DORIZON
E REGIÃO
FELIPE ZOLONDEK

TESTEMUNHAS:

1.
RG 12.386.310-5
CPF 069.920.759-26.

2.
RG 4.065.039-3 PR
CPF 616 944 289-15.

**ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO
SUL, DORIZON E REGIÃO**
CNPJ: 05.012.296/0001-84

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR

1 – Identificação da Entidade Proponente/Tomada:
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
Endereço: Rua Ademar de Sá, 125 casa H, Bairro São Pedro, Mallet - PR
CNPJ: 05.012.296/0001-84
Nome do Representante Legal: FELIPE ZOLONDEK

2 – Razão da Solicitação da Transferência Voluntária:
I. Objeto a ser executado. Transporte acadêmico de Mallet para Porto União, União da Vitória e Irati.
II. Breve histórico da entidade, destacando:
1) os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. A Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região surgiu em 15 de abril de 2002 tendo como objeto social estabelecer parcerias com órgãos públicos para que o transporte acadêmico do município obtivesse subsídio, pago mediante a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação, revestida na forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes. Através deste convênio o Município de Mallet concederá subvenção à Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) paga em 1 (uma) parcela complementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em virtude da extensão de aulas em algumas faculdades. Este repasse é destinado a assegurar assistência financeira aos estudantes universitários que utilizam o transporte acadêmico de Mallet - União da Vitória/Porto União, Mallet – Irati dentro deste período de execução, bem como os que não portam condições econômicas para arcarem com as respectivas despesas com os deslocamentos para os referidos locais de seus cursos.
2) no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ: Início das atividades 15/04/02.
3) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Termo de Convênio firmado há 15 anos. Desde 2002, mais de 3000 acadêmicos foram beneficiados com este trabalho da Associação dos Acadêmicos.
III. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas; O repasse a ser realizado pela administração pública estender-se-á no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro em virtude do calendário letivo de algumas faculdades se expandir até o dia 20 de dezembro.

IV. Formas de execução:
3 – Descrição do Objeto a ser executado: Transporte de acadêmicos com partida de Mallet para os municípios de Irati, Porto União e União da Vitória.

4- Descrição das metas a serem atingidas				
Ação nº	Metas de Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período Início/Fim
1	Promover o transporte acadêmico intermunicipal no período correspondente ao ano letivo de 2017, estendendo o repasse para a AAMRCSDR referente às aulas entre os dias 01 de dezembro e 20 de dezembro do mesmo ano.	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os acadêmicos atendendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro e órgãos competentes.	300	01/12/17 a 20/12/17

5- Etapas de execução do Objeto:				
Ação nº	Etapas da execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período Início/Fim
1	Transporte Acadêmico	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os	300	01/12/17 a 20/12/17

**ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO
SUL, DORIZON E REGIÃO**
CNPJ: 05.012.296/0001-84

		acadêmicos atendendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro e afins.		
--	--	--	--	--

6- Cronograma de Desembolso: (concedente)

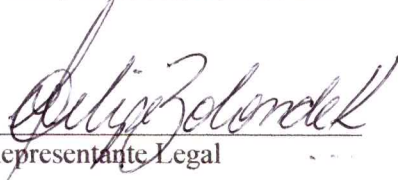
Mês 01:	Mês 02:	Mês 03:	Mês 04:	Mês 05:	Mês 06:
Mês 07:	Mês 08:	Mês 09:	Mês 10:	Mês 11:	Mês 12: 20.000,00

7- Plano de Aplicação Detalhado

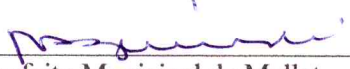
Classificação da Despesa	Descrição	Período de Execução	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Transferência Bancária	Pagamento de Transporte Acadêmico	Mensalmente	1	Repasse	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Total						R\$ 20.000,00

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 442/2016, Resolução 28/2011 e instrução normativa 61/2011 do TCE-PR.

Mallet, 25 de setembro de 2017

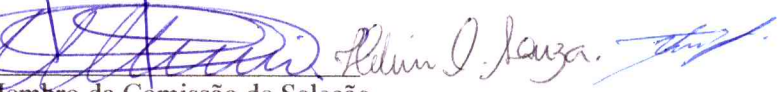

Representante Legal

De acordo e aprovado


Prefeito Municipal de Mallet


Procuradoria Jurídica


Secretário Municipal de Fazenda


Membro da Comissão de Seleção

**ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO
SUL, DORIZON E REGIÃO**
CNPJ: 05.012.296/0001-84

PLANO DE TRABALHO CONSOLIDADO

1 – Identificação da Entidade Proponente/Tomada:
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO SUL, DORIZON E REGIÃO
Endereço: Rua Ademar de Sá, 125 casa H, Bairro São Pedro, Mallet - PR
CNPJ: 05.012.296/0001-84
Nome do Representante Legal: FELIPE ZOLONDEK

2 – Razão da Solicitação da Transferência Voluntária:

I. Objeto a ser executado. Transporte acadêmico de Mallet para Porto União, União da Vitória e Irati.

II. Breve histórico da entidade, destacando:

1) os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

A Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região surgiu em 15 de abril de 2002 tendo como objeto social estabelecer parcerias com órgãos públicos para que o transporte acadêmico do município obtivesse subsídio, pago mediante a celebração de instrumento apto entre a Administração Municipal e a Associação, revestida na forma de convênio, para a disciplina do intercâmbio financeiro e jurídico entre as partes celebrantes.

Através deste convênio o Município de Mallet concederá subvenção à Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividida em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada e 1 (uma) parcela complementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinada a assegurar assistência financeira aos estudantes universitários que utilizam o transporte acadêmico de Mallet - União da Vitória/Porto União, Mallet - Irati, bem como os que não portam condições econômicas para arcarem com as respectivas despesas com os deslocamentos para os referidos locais de seus cursos.

2) no mínimo 01 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ:

Início das atividades 15/04/02.

3) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

Termo de Convênio firmado há 15 anos. Desde 2002, mais de 3000 acadêmicos foram beneficiados com este trabalho da Associação dos Acadêmicos.

III. Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

Atualmente cerca de 300 (trezentos) estudantes saem do município de Mallet diariamente com destino União da Vitória, Irati e Porto União a fim de cursar o ensino superior e cursos técnicos, tendo de desembolsar grandes quantias nesse deslocamento. Diante dessa realidade, em 2002 um grupo de estudantes cientes do interesse da atual administração municipal em auxiliar no transporte universitário convocam uma assembléia geral e resolvem fundar uma associação com o propósito de reorganizar o movimento universitário no Município e tornar realidade a proposta de custeio do transporte para aqueles que buscam a graduação superior fora dos limites de nossa cidade. Desta forma, surge a AAMRCSDR- Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e região, que no ano de 2017, cadastrou aproximadamente 300 universitários, interessados em receber auxílio ao transporte, mediante contrapartida social. Com o subsídio da administração municipal estes acadêmicos podem concluir seus estudos e reduzir os custos com o transporte, favorecendo assim seu aprendizado e crescimento profissional. O repasse a ser realizado pela administração pública estender-se-á no período de 01 de dezembro a 20 de dezembro em virtude do calendário letivo de algumas faculdades se expandir até o fim do Termo de Convênio.

IV. Formas de execução:

3 – Descrição do Objeto a ser executado:

Transporte de acadêmicos com partida de Mallet para os municípios de Irati, Porto União e União da Vitória.

4- Descrição das metas a serem atingidas

Ação nº	Metas de Execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período Início/Fim
1	Promover o transporte acadêmico intermunicipal no período correspondente ao ano letivo de 2017, compreendido entre os dias 01 de junho e 20 de dezembro do mesmo ano.	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os acadêmicos atendendo as regras	300	01/06/17 a 20/12/2017

**ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO
SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84**

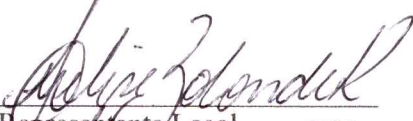
		do Código de Trânsito Brasileiro e órgãos competentes.		
5- Etapas de execução do Objeto:				
Ação n°	Etapas da execução do Objeto	Meta de Qualidade	Meta de Quantidade	Período Início/Fim
1	Transporte Acadêmico	Transporte seguro, pontual, confortável e diário para todos os acadêmicos atendendo as regras do Código de Trânsito Brasileiro e afins.	300	01/06/17 a 20/12/2017

Cronograma de Desembolso: (concedente)					
Mês 01:	Mês 02:	Mês 03:	Mês 04:	Mês 05:	Mês 06: 30.000,00
Mês 07: 30.000,00	Mês 08: 30.000,00	Mês 09: 30.000,00	Mês 10: 30.000,00	Mês 11: 30.000,00	Mês 12: 20.000,00

7- Plano de Aplicação Detalhado						
Classificação da Despesa	Descrição	Período de Execução	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Transferência Bancária	Pagamento de Transporte Acadêmico	Mensalmente	1	Repasse	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
Transferência Bancária	Pagamento de Transporte Acadêmico	Mensalmente	6	Repasse	R\$ 30.000,00	R\$ 180.000,00
Total						R\$ 200.000,00

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento das normas que tratam do regime de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, estabelecidas pela Lei Federal 13019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 442/2016, Resolução 28/2011 e instrução normativa 01/2011 do TCE-PR.

Mallet, 25 de setembro de 2017


Representante Legal

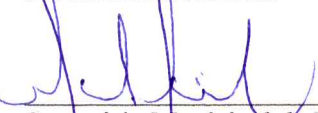
De acordo e aprovado


Prefeito Municipal de Mallet


ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DE MALLET, RIO CLARO DO
SUL, DORIZON E REGIÃO
CNPJ: 05.012.296/0001-84



Procuradoria Jurídica



Secretário Municipal de Fazenda



Membro da Comissão de Seleção

Helim J. Souza